



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0134/2023.

Institui o "Junho Verde", mês dedicado a ações voltadas à sensibilização, conscientização e educação ambiental e altera o Anexo Único da Lei n.18.531, de 5 de dezembro de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado" para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina

Autor: Dep. Delegado Egídio Ferrari

Relator: Dep. Carlos Humberto

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Delegado Egídio Ferrari que "Institui o "Junho Verde", mês dedicado a ações voltadas à sensibilização, conscientização e educação ambiental e altera o Anexo Único da Lei n.18.531, de 5 de dezembro de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado" para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina".

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 02 de maio de 2023, e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, do Deputado Napoleão Bernardes, que tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela admissibilidade da matéria, em 02 de junho; na sequência o Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão de Turismo e Meio Ambiente, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II - VOTO

Aos membros desta Comissão de Turismo e Meio Ambiente, nesta fase processual, incumbe analisar a presente matéria conforme o que preceitua o art. 144, III, combinado com as competências específicas previstas no art. 83 do regimento interno da Alesc.

Neste contexto, entendo que a proposta em análise é condizente com o interesse público, uma vez que pretende, entre outros objetivos, reservar o mês de Junho, em âmbito estadual para valorizar e colaborar na construção coletiva de promover um ambiente ecologicamente equilibrado e saudável.

Ainda segundo o autor:

'O objetivo de instituir o "Junho Verde" é promover o entendimento da população acerca da importância da conservação dos ecossistemas naturais e de todos os seres vivos e do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais, para as presentes e futuras gerações.'

Pelo exposto, no que tange aos pressupostos regimentais a serem observados no domínio desta Comissão de Turismo e Meio Ambiente, e consoante os regimentais arts. 144, III e 83, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0134/2023 à deliberação do plenário desta Casa.

Sala das Comissões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 04/10/2023, às 11:01.
